PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/14

Os comissários voluntários de proteção à criança e ao adolescente exercem importante papel na sociedade. Dispondo parcela de seu tempo à prestação de um serviço não remunerado, fiscalizam o cumprimento das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entre as suas funções, está a de acompanhar a entrada de jovens e o consumo de bebidas alcoólicas em bares, boates, cinemas, hotéis, ou a condição daqueles que estão em situação de rua.

A atividade exercida por esses agentes não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Eles são selecionados, treinados e fiscalizados pela Vara da Infância e Juventude de cada Comarca. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 194, estabelece que a função do comissário de menor não deve ser realizada preferencialmente por servidores com vínculo efetivo.

Em resposta a consulta feita pela Procuradoria do Trabalho da Bahia, sobre a legalidade da prática no Estado, o Conselho Nacional de Justiça considerou, em 2009, que, em caso de trabalho voluntário, o comissário não poderá receber nenhum tipo de salário pelo serviço prestado, apenas ressarcimento pelos gastos realizados no desempenho da função, desde que esses sejam devidamente comprovados e previamente autorizados pelo Juizado competente.

Em 2012, a Câmara Municipal de Formiga, em Minas Gerais, aprovou Projeto de Lei que autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado e fornecer ajuda de custo mensal aos comissários voluntários de proteção à criança e adolescente. O auxílio tem caráter indenizatório e cobre os gastos, devidamente comprovados, efetuados pelos agentes no exercício de suas funções.

Indubitavelmente, iniciativas como a do município de Formiga precisa ser reproduzida em Salvador. Os comissários voluntários suprem a insuficiência do quadro de pessoal efetivo do Judiciário, e são primordiais para a manutenção de uma sociedade mais digna. Sem qualquer ajuda de custo, demonstrando apego à causa pública, protegem os direitos de crianças e adolescentes, enfrentando situações de risco e lidando com problemas sociais graves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que celebre convênio com o Tribunal de Justiça da Bahia e conceda ajuda de custo para os comissários voluntários de proteção à criança e adolescente.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

ANA RITA TAVARES